

Melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público

Tipo de prática: Boa Prática

País: Bulgária

abril de 2014

Designação da prática

Organização de ações de formação descentralizadas para refletir os problemas e as necessidades de formação locais

Principais características:

Com esta prática, as academias judiciárias e os centros de formação nacionais visam fornecer uma solução para os problemas e as necessidades de formação locais e/ou tornar a formação presencial mais acessível aos juízes e magistrados do Ministério Público que desenvolvem a sua atividade em regiões localizadas a alguma distância do organismo de formação central (reduzindo assim os custos logísticos e visando simultaneamente um número potencialmente mais elevado de participantes).

A abordagem normal consiste em incluir estas atividades descentralizadas no plano de formação anual do centro nacional de formação como parte de uma estratégia nacional global. No entanto, reconhece-se a existência de ações de formação independentes organizadas à escala local, ao critério dos tribunais ou serviços locais.

A **Bulgária** apresentou um exemplo interessante e misto dos dois sistemas. Todos os anos, a Academia dá aos tribunais de comarca e administrativos e aos gabinetes distritais do Ministério Público a oportunidade de se candidatarem às subvenções pré-definidas da Academia para facilitar a organização de ações de formação a nível regional sobre temas específicos de interesse geral ou local. Se aprovado, esse orçamento é gerido a nível regional e as despesas incorridas são posteriormente revistas e aprovadas pela Academia.

Dentro do prazo previamente fixado, os candidatos apresentam um projeto de orçamento. Os candidatos escolhem igualmente um tema do programa de formação global do Instituto ou sugerem um novo, se

existir uma necessidade de formação regional específica. Se a proposta for aceite e a Academia já tiver desenvolvido o assunto numa das suas ações de formação, a mesma disponibilizará os seus próprios materiais de formação. Se tal não for o caso, a Academia presta assistência na identificação ou recomendação de potenciais formadores e estabelece os contactos necessários entre estes e o candidato. A logística e todos os outros pormenores relevantes para a organização do local são da responsabilidade do candidato.

Esta prática contribui para manter o equilíbrio entre a oferta e a procura de formação, uma vez que cada magistrado búlgaro tem o direito de participar anualmente em três cursos de formação à sua escolha e a Academia em Sófia não pode acolher, nas suas instalações, um número tão elevado de potenciais participantes.

Contactos instituição

Instituto Nacional de Justiça (INJ)

14 EkzarhYossif Str

BG 1301 Sófia

Bulgária

Telefone: + 359 2 9359 100

Fax: +359 2 9359 101

Endereço de correio eletrónico: nij@nij.bq

Sítio Web: http://www.nij.bg

Outras observações

A organização destas atividades de formação descentralizadas constitui uma **BOA PRÁTICA** normalizada bem conhecida que é aplicada na maior parte das instituições de formação da UE.

O exemplo búlgaro acima descrito, embora não transferível por si só, pode ser aplicado como uma ideia de uma hipotética melhoria em regimes existentes em países que disponham de um quadro jurídico idêntico que permita aos tribunais locais ou às delegações do Ministério Público realizar ações de formação em nome ou sob a supervisão dos centros de formação nacionais.

Fonte: Projeto-piloto - Formação Judiciária Europeia: «Lote 1 — Estudo sobre as melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público», realizado pela Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ)